

Exmo. Senhor Dr. João Bezerra da Silva Chefe do Gabinete da Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

requerimentos.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA 1715

SUA COMUNICAÇÃO DE 27-12-2022

NOSSA REFERÊNCIA 50.32.05. DATA

Assunto:

Pergunta n.º 985/XV/1.ª de 27 de dezembro de 2022 - BE

Poluição na Bacia Hidrográfica do Rio Lis

Em resposta à Pergunta n.º 985/XV/1.ª, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, Duarte Cordeiro, de transmitir o seguinte:

- O licenciamento da atividade da suinicultura compete às Direções Regionais de Agricultura e Pescas das respetivas áreas territoriais.
- Quanto à valorização agrícola dos efluentes pecuários, a Agência Portuguesa do Ambiente emite parecer vinculativo quando esta ocorre em parcelas localizadas nas zonas protegidas no âmbito da Lei da Água.
- Na área em apreço não há qualquer título válido emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente para rejeição de efluentes suinícolas no meio hídrico.
- A Agência Portuguesa do Ambiente mantém o acompanhamento da situação, em articulação com a Guarda Nacional Republicana Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, e encontra-se em diálogo com o Município no sentido de minimizar as eventuais descargas quer da ETAR quer de outras origens.
- Durante o ano de 2022, a Agência Portuguesa do Ambiente iniciou a instrução de 35 atos relativos a descargas/rejeição de efluentes urbanos, industriais e pecuários.
- Atenta a notificação da Comissão Europeia, datada de 15/07/2022, verifica-se que as aglomerações em incumprimento da Diretiva das Águas Residuais Urbanas não se localizam na bacia hidrográfica dos Lis.
- Das 57 aglomerações que em 2018 estavam em incumprimento relativamente ao artigo 4.º da Diretiva, 41 72% já se encontram em cumprimento e, das 5 aglomerações que não cumpriam o disposto no artigo 5.º, 2 40% já estão a cumprir. Relativamente às restantes aglomerações, todas têm medidas em curso, prevendo-se que até ao fim de 2026 seja possível atingir o pleno cumprimento.



• Conforme o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) - 3° ciclo (em versão provisória), das 15 massas de água (MA) superficiais da categoria 'rio' identificadas na bacia hidrográfica do Lis, 5 MA encontram-se em estado global 'Bom' e as restantes MA em estado 'inferior a Bom'. Em termos de pressões significativas responsáveis pelo estado inferior a bom destas massas de água, verifica-se que 80% se deve à pecuária, 60% à agricultura e 30% ao setor urbano. As massas de água subterrânea 'PTO10_C2 - Leirosa-Monte Real' e 'PTO29 - Louriçal' encontram-se em estado mediocre, sendo o 'fósforo total' o parâmetro responsável por este estado, comprovando a existência de poluição difusa. A este respeito devem ser consideradas as seguintes medidas para os setores da pecuária e agricultura:

- Implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030);

- Aplicação do Programa de Ação das Zonas Vulneráveis e avaliação da sua eficácia;

- Condicionantes ambientais na avaliação dos projetos de gestão e valorização agrícola de efluentes pecuários e de lamas de ETAR;

Continuidade dos programas de monitorização implementados em cumprimento ao disposto na Diretiva
Quadro da Água;

- Continuidade da monitorização das rejeições das ETAR nas massas de água, através do programa de monitorização a montante, a jusante e no local de descarga das ETAR de Olhalvas, Coimbrão e Vieira Norte, num total de 9 estações.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete, em substituição

Daniel Soares

CG/JP